

=LEI Nº 2.122, DE 25 DE ABRIL DE 2000=

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.029 de 23 de Setembro de 1998 e dá outras providências".

AMARI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.029 de 23 de Setembro de 1998.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE ABRIL DE 2000.

AMARI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no verso da folha 35, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo